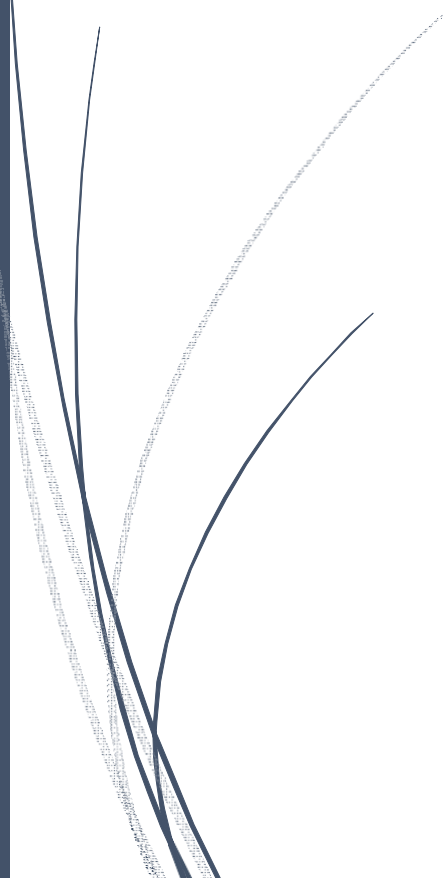




Estado de Sergipe  
Poder Judiciário  
DEPARTAMENTO DE AUDITORIA INTERNA

Exercício 2023

# PLANO ANUAL DE CAPACITAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AUDITORIA INTERNA





**Estado de Sergipe**  
**Poder Judiciário**  
**DEPARTAMENTO DE AUDITORIA INTERNA**

## **DEPARTAMENTO DE AUDITORIA INTERNA**

### **MISSÃO**

*Agregar valor e proteger/melhorar as operações organizacionais, auxiliando a Alta Administração a alcançar os seus objetivos institucionais, com a adoção de abordagem sistemática para a avaliação e melhoria da eficácia, eficiência, efetividade e economicidade dos processos de governança corporativa, de gestão, de gerenciamento de riscos e de controle, de forma a contribuir para a boa e regular utilização dos recursos públicos sob sua guarda.*

### **EQUIPE TÉCNICA**

#### **DEPARTAMENTO DE AUDITORIA INTERNA**

Aclécia de Souza Barbosa Dantas

#### **DIVISÃO DE AUDITORIA DE GESTÃO DE PESSOAL**

Djenal Gonçalves Soares Filho

Roberto de Paula Lima Filho

#### **SETOR DE GESTÃO OPERACIONAL**

Luciana Lapa de Oliva Leite

#### **SETOR DE GESTÃO DE PESSOAL**

Leila Maria Melo Andrade

#### **DIVISÃO DE AUDITORIA ORÇAMENTÁRIA E PATRIMONIAL**

Sirley Maclaine da Graça

Salustiano Pinto Lobão Filho

#### **SETOR DE AUDITORIA CONTÁBIL**

Tiago Vinicius de Araujo Campos

#### **SETOR DE AUDITORIA FINANCEIRA**

Ana Flávia dos Santos Cruz



**Estado de Sergipe**  
**Poder Judiciário**  
**DEPARTAMENTO DE AUDITORIA INTERNA**

## **SUMÁRIO**

01 - INTRODUÇÃO .....	5
02 - DEPARTAMENTO DE AUDITORIA INTERNA.....	7
03 - ESCOPO DO PLANO.....	8
3.1 - OBJETIVOS.....	9
3.2 - METODOLOGIA.....	9
3.3 - OPERACIONALIZAÇÃO.....	9
04 - AÇÕES DE CAPACITAÇÃO PREVISTAS E LOGISTICA DA EXECUÇÃO .....	10
05 - CONSIDERAÇÕES FINAIS .....	10
ANEXO.....	12



Estado de Sergipe  
Poder Judiciário  
DEPARTAMENTO DE AUDITORIA INTERNA

## 01 - INTRODUÇÃO

Em cumprimento ao disposto nos artigos 69 a 73, da Resolução CNJ nº 309/2020, que instituiu as Diretrizes Técnicas das Atividades de Auditoria Interna Governamental do Poder Judiciário, bem como ao contido nos arts. 35 a 39, da Resolução TJSE nº 14/2021, que estabeleceu o Estatuto do Departamento de Auditoria Interna, apresenta-se o Plano Anual de Capacitação de Auditoria (PAC-Aud) 2023 para deliberação da Presidência deste Tribunal de Justiça e posterior apreciação pela Escola Judicial do Estado de Sergipe (EJUSE).

O presente PAC- Aud 2023 (processo SEI nº [0029896-58.2022.8.25.8825](#)) se impõe como instrumento contínuo de capacitação, que contempla as ações de aperfeiçoamento voltadas à necessária habilitação técnica para a formação dos auditores desta Unidade bem como a sua qualificação para as auditorias e análise das áreas/temas contempladas no Plano Anual de Auditoria (PAA) exercício 2023 (processo SEI nº [0029612-50.2022.8.25.8825](#)).

Importa destacar que as atividades e atribuições a serem executadas pelos servidores lotados neste Departamento de Auditoria Interna – DAI, deverão ser compatíveis com os conhecimentos, habilidades e experiência dos auditores.

Por sua vez, as Normas de Auditoria estabelecem que os profissionais de auditoria governamental devem aprimorar seu conhecimento e sua capacidade técnica mediante adequado programa de educação continuada, conforme trechos abaixo.

***NORMAS INTERNACIONAIS PARA A PRÁTICA PROFISSIONAL DE AUDITORIA INTERNA<sup>1</sup>***

***1210 - Proficiência***

*Os auditores internos devem possuir o conhecimento, as habilidades e outras competências necessárias ao desempenho de suas responsabilidades individuais. A atividade de auditoria interna deve possuir, ou obter, coletivamente o conhecimento, as habilidades e outras competências necessárias ao desempenho de suas responsabilidades.*

***1230 - Desenvolvimento Profissional Contínuo***

*Os auditores internos devem aperfeiçoar seus conhecimentos, habilidades e outras competências através do desenvolvimento profissional contínuo*

Pretende-se com a execução deste PAC- Aud, fornecer subsídios técnicos e práticos para obtenção dos resultados esperados dos trabalhos de auditoria deste Tribunal, ressaltando, por oportuno, que a inexecução ou execução parcial do plano pode trazer consequências indesejadas, como a queda na qualidade dos trabalhos da equipe de auditores deste Tribunal de Justiça.

<sup>1</sup> -<https://iiabrasil.org.br/korbillload/upl/ippf/downloads/normasinternaci-ippf-00000001-02042018191815.pdf>, consulta realizada em 03/12/2021



**Estado de Sergipe**  
**Poder Judiciário**  
**DEPARTAMENTO DE AUDITORIA INTERNA**

Todos os normativos já citados estabelecem ainda, que os auditores internos têm a obrigação de atuar sempre de maneira profissional e de manter altos níveis de profissionalismo na realização de seu trabalho.

Os auditores internos não devem realizar trabalhos para os quais não possuam a competência profissional necessária e devem conhecer e cumprir as normas, as diretrizes, os procedimentos e as práticas aplicáveis de auditoria, bem como entender os princípios e as normas constitucionais, legais e institucionais que regem as atividades de controle interno exercidas pelo Tribunal, bem como o funcionamento das unidades auditadas.

A Resolução nº 14/2021 do TJSE dispôs acerca da obrigatoriedade de o Departamento de Auditoria Interna elaborar Plano Anual de Capacitação de Auditoria (PAC-Aud) para desenvolver as competências técnicas e gerenciais necessárias à formação do auditor, com previsão de um mínimo de 40 (quarenta) horas de capacitação, conforme contido nos arts. 35 e 38 respectivamente, em simetria com as disposições da Resolução CNJ nº 309/2020.

O Plano Anual de Capacitação de Auditoria (PAC-Aud) visa concretizar o compromisso com a competência e o desenvolvimento profissional estabelecido nas Normas de Auditoria do CNJ e deste Tribunal, razão pela qual é crucial para o Departamento de Auditoria Interna o constante aprimoramento profissional de toda a equipe de auditores.

As ações de capacitação do PAC-AUD estão alinhadas aos objetivos estratégicos do Plano de Auditoria de Longo Prazo (PALP) 2022-2025 (processo SEI nº [0024329-80.2021.8.25.8825](#)) do Departamento de Auditoria Interna, assim como, foram estabelecidas com observância das áreas/temas contempladas no Plano Anual de Auditoria – exercício 2023 (processo SEI nº [0029612-50.2022.8.25.8825](#)), e ainda, atendem ao contido no Plano Estratégico (PE), exercício 2021-2026 deste Tribunal de Justiça, avistável através do link: <https://www.tjse.jus.br/Dgorg/paginas/publicacao/visualizar.tjse?idPublicacao=68220>.

Desta feita, submete-se o presente Plano Anual de Capacitação de Auditoria (PAC-Aud) 2023 - à apreciação da Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça de Sergipe.



Estado de Sergipe  
Poder Judiciário  
DEPARTAMENTO DE AUDITORIA INTERNA

## 02 - DEPARTAMENTO DE AUDITORIA INTERNA

O Departamento de Auditoria Interna (DAI), na condição de integrante do Sistema de Auditoria Interna do Poder Judiciário (SIAUD-Jud), por força das Resoluções CNJ nº 308/2020 e nº 309/2020, deve realizar atividades de auditoria e consultoria, sob as diretrizes do referido órgão de controle.

No âmbito estadual, além da edição da Lei nº 8.860, em 25/06/2021, foram aprovadas pelo Tribunal Pleno as Resoluções nºs 13/2021 e 14/2021, destinadas à regulamentação, respectivamente, do Código de Ética e do Estatuto de Auditoria Interna, disciplinando as atividades do DAI, cujas competências foram detalhadas pela Portaria Normativa nº 16/2022, estando toda esta legislação voltada a atender as diretrizes emanadas do CNJ, após a edição das suas já mencionadas resoluções.

Com este contexto, o mencionado Estatuto do Departamento de Auditoria Interna do Tribunal de Justiça, trouxe previsão expressa acerca da missão da Auditoria Interna e, por conseguinte, impõe o dever de contínuo aperfeiçoamento profissional dos auditores internos, para melhor desempenho de suas atividades, como se confere dos seguintes dispositivos:

*“ Art.2º. É missão da Auditoria Interna agregar valor e proteger/melhorar as operações organizacionais, auxiliando a Alta Administração a alcançar os seus objetivos institucionais, com a adoção de abordagem sistemática para a avaliação e melhoria da eficácia, eficiência, efetividade e economicidade dos processos de governança corporativa, de gestão, de gerenciamento de riscos e de controle, de forma a contribuir para a boa e regular utilização dos recursos públicos sob sua guarda.”*

*“Art. 4º Os auditores internos possuem os seguintes deveres:*

*[...]*

*IX - Buscar o aprimoramento profissional continuamente.”*

A legislação do Departamento de Auditoria Interna aprovada por este Tribunal alinha-se às técnicas de controle previstas nas **Resoluções nºs 308 e 309**, de 11 de março de 2020, do Conselho Nacional de Justiça, com as alterações da Resolução nº 422/2021.

Por tal razão deve seguir a disciplina específica relativa ao PAC-Aud, prevista



Estado de Sergipe  
Poder Judiciário

**DEPARTAMENTO DE AUDITORIA INTERNA**

na Resolução CNJ nº 309/2020, observando-se com prioridade:

*“Art. 70. O PAC-Aud deverá ser submetido à unidade responsável pela contratação de cursos e eventos do órgão imediatamente após a aprovação do PAA pelo presidente do tribunal ou conselho.*

*§ 1º A aprovação do PAC-Aud deve ocorrer antes do início dos trabalhos de auditoria previstos no PAA.*

*§ 2º A não contratação de cursos constantes no plano não poderá implicar, por si só, o cancelamento de auditorias ou consultorias, mas o auditor desprovido de capacidade técnica para o trabalho específico a ser desempenhado não participará da auditoria. (redação dada pela Resolução n. 422, de 28.9.2021)”*

Para isso, torna-se necessário que os servidores que executam trabalhos em conformidade com as normas de auditoria do Conselho Nacional de Justiça e deste Tribunal, incluindo planejamento, supervisão, execução de trabalhos de campo e elaboração de relatórios, em trabalhos de auditoria ou de certificação, mantenham sua competência profissional através de capacitação contínua.

### **03 - ESCOPO DO PLANO**

O escopo do PAC –Aud 2023 guarda relação com as competências necessárias para a execução do Plano Anual de Auditoria - 2023, após sua aprovação pela Presidência, e as lacunas de conhecimentos dos auditores em relação às ações de avaliação que deverão ser executadas pelo Departamento de Auditoria Interna no exercício respectivo.

O planejamento das ações de capacitação procurou abranger, dentro das possibilidades e da conveniência da Administração, as várias áreas de atuação – contábil, orçamentária, financeira, de gestão de riscos, de pessoas, de patrimônio, de tecnologia da informação, de governança, bem como de sistemas de controles internos administrativos, dentre outras.

Ressalta-se que a competência de zelar pela boa e regular gestão dos recursos públicos envolve a realização de atividades voltadas tanto para a comprovação da legalidade dos atos praticados pelos gestores públicos, como também para avaliação da eficiência, eficácia e efetividades na execução dos programas, ações, projetos e atividades sob responsabilidade deste Tribunal de Justiça.

Do ponto de vista do processo de definição das áreas e temas constantes deste Plano de Capacitação procurou-se observar, fundamentalmente, as seguintes diretrizes:

1. Necessidades de conhecimento e domínio individuais dos auditores;
2. Alinhamento com os objetivos estratégicos institucionais;
3. Necessidade de domínio das técnicas e instrumentos próprios ou de suporte às



**Estado de Sergipe**  
**Poder Judiciário**

**DEPARTAMENTO DE AUDITORIA INTERNA**

atividades de auditoria;

4. Lacunas de conhecimento relacionadas com os temas previstos no Plano Anual de Auditoria - PAA, para o exercício 2023;

5. Atualização de conceitos, técnicas e metodologias aplicadas ao desenvolvimento de controles internos e de auditorias internas.

### **3.1 - OBJETIVOS**

O objetivo geral do PAC-Aud é qualificar as equipes para desenvolver as ações de avaliação e consultorias, em conformidade com as normas internacionais de auditoria, regulamentos dos órgãos de controle externo (CNJ e TCE) e deste Tribunal de Justiça, com observância irrestrita dos demais padrões e requisitos estabelecidos em normas específicas de auditoria governamental, como instrumentos aptos a viabilizar o incremento quantitativo e qualitativo das ações do Departamento de Auditoria Interna.

Importa consignar também que o presente plano tem por objetivo específico aumentar a proficiência dos auditores internos deste Tribunal, proporcionando o desenvolvimento de competências técnicas, comportamentais e gerenciais necessárias à formação e desenvolvimento da equipe de auditoria interna para o exercício de 2023, de modo que estes possam executar o Plano Anual de Auditoria dentro das normas e padrões internacionais que regem à área ou tema auditável, com conseqüente melhoria contínua da atividade de auditoria.

### **3.2 - METODOLOGIA**

Convém frisar que, quanto a forma de transmissão dos conhecimentos, estão previstos não apenas eventos presenciais, como também a participação em eventos com metodologia de Educação à Distância, sendo, quaisquer das duas linhas de ensinamento, oferecidas por órgãos da administração pública ou por entidades privadas, ofertados mediante custeio ou gratuitamente, sempre buscando maximizar a relação custo-benefício para este Tribunal de Justiça.

Integrarão o PAC-Aud as ações de capacitação que forem ofertadas pelo CNJ e TJSE a este Departamento.

### **3.3 - OPERACIONALIZAÇÃO**

O desenvolvimento e a operacionalização deste plano envolverão as seguintes unidades e órgãos:





Estado de Sergipe  
Poder Judiciário

DEPARTAMENTO DE AUDITORIA INTERNA

- a) O Departamento de Auditoria Interna, detalhará a necessidade a ser atendida, apresentando o plano de capacitação – PAC-Aud 2023, com sugestão de cada ação de capacitação, sem prejuízo da possibilidade de promover internamente, cursos, *workshops*, palestras, leituras e estudos dirigidos;
- b) A Presidência deste Tribunal, unidade competente para apreciação e aprovação do PAC-Aud 2023;
- c) A Diretoria da Escola Judicial do Estado de Sergipe (EJUSE), unidade competente para operacionalizar as ações de capacitação, tais como instrução dos processos de contratação de instrutores ou entidades nos cursos *in company* ou externos;
- d) O Conselho Nacional de Justiça e Escola Nacional de Governo, por meio da oferta de cursos, *workshops* e palestras ofertados às unidades de auditoria interna do Poder Judiciário;

#### 04 - AÇÕES DE CAPACITAÇÃO PREVISTAS E LOGÍSTICA DA EXECUÇÃO

O planejamento das ações de capacitação dos auditores internos priorizaram temas relativos às normas de auditoria e ferramentas de trabalho, considerando a necessidade de alavancar o número de ações deste departamento e melhorar o controle de qualidade do trabalho.

As ações de capacitação previstas no PAC-Aud poderão sofrer alterações por motivo de limitação das disponibilidades orçamentárias e financeiras deste Tribunal.

No quadro Anexo I estão elencadas as ações de capacitação eleitas para o exercício 2023, sendo que as modalidades dos cursos/ações de capacitação deverão ser posteriormente escolhidas pela EJUSE, de acordo com os seguintes critérios:

- a) Presenciais: cotações de cursos semelhantes ofertados no mercado por empresas especializadas em capacitação;
- b) EAD: consideradas as limitações decorrentes da legislação de medidas sanitárias em combate à pandemia do SARS COVID-19.

#### 05 - CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Os cursos/ações sugeridos no PAC-Aud poderão sofrer alterações, para compatibilização com mudanças eventualmente implementadas no PAA- exercício 2023, ou ainda se



**Estado de Sergipe  
Poder Judiciário**

**DEPARTAMENTO DE AUDITORIA INTERNA**

houver mudança da modalidade e do período de realização dos eventos de capacitação, para ajuste ao catálogo de cursos ofertados pelas entidades promotoras.

Ressalte-se, por fim, que este plano não esgota todas as demandas por ações de capacitação. Destarte, as demandas não contempladas no presente PAC e que possam surgir ao longo do ano vindouro, serão submetidas à apreciação da autoridade administrativa.

Submete-se o Plano de Capacitação de Auditoria – ano à apreciação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente deste Tribunal, sugerindo a emissão de juízo de valor quanto à sua aprovação, na forma do art. 69 da Resolução CNJ nº 309/2020, e a remessa à Escola Judicial, para composição do Plano Anual de Capacitação dos auditores deste Tribunal.

Aracaju/SE, 06 de dezembro de 2023.

Aclécia de Souza Barbosa Dantas  
**Chefe do Departamento de Auditoria Interna**

Sirley Maclaine da Graça  
**Chefe da Divisão de Auditoria Orçamentária e Patrimonial**

Djenal Gonçalves Soares Filho  
**Chefe da Divisão de Auditoria de Gestão de Pessoal**



Estado de Sergipe  
Poder Judiciário  
DEPARTAMENTO DE AUDITORIA INTERNA

PAC –Aud 2023  
ANEXO – CURSOS/AÇÕES PLANEJADAS

Nº	CURSOS	CARGA HORÁRIA	CERTIFICADOR	LINKS
1	eSocial para Órgãos Públicos - RPPS	20 h	ENAP	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/219">https://www.escolavirtual.gov.br/curso/219</a>
2	Gestão de Riscos e Controles Internos na Administração Pública	16 h	One Cursos Treinamento & Desenvolvimento	<a href="https://onecursos.com.br/course/curso-online-gestao-de-riscos-e-controles-internos-na-administracao-publica">https://onecursos.com.br/course/curso-online-gestao-de-riscos-e-controles-internos-na-administracao-publica</a>
3	Compras Sustentáveis e a Nova Lei de Licitações	20 h	ENAP	<a href="https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=706144:106:7327468346053::NO:106:P106_COD:204745">https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=706144:106:7327468346053::NO:106:P106_COD:204745</a>
4	Técnicas de Auditoria Interna Governamental	24 h	ENAP	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/312">https://www.escolavirtual.gov.br/curso/312</a>
5	Elaboração de Relatórios de Auditoria	24 h	ENAP	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/314">https://www.escolavirtual.gov.br/curso/314</a>
6	Papeis de Trabalho em Auditoria Interna Governamental	16 h	ENAP	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/792">https://www.escolavirtual.gov.br/curso/792</a>
7	Gestão de Riscos em Processos de Trabalho (segundo o Coso)	20 h	ENAP	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/300">https://www.escolavirtual.gov.br/curso/300</a>